

RESOLUÇÃO Nº 673/2019 – CEAS/MG

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG, no uso das atribuições conferidas na Lei Estadual n.º 12.262, de 26 de julho de 1996 e considerando a Resolução do CEAS n.º 320 de 19 de julho de 2010, que “dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, e a deliberação de sua 247ª Plenária Ordinária ocorrida no dia 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Informar a composição paritária da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG:

I – I – Ariadna de Almeida Silva - representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social - Federação das Associações sem Fins Econômicos de MG - FASEMIG;

II – Arlete Alves de Almeida – representante da sociedade civil, pela categoria de entidades de Assistência Social – Movimento do Graal no Brasil;

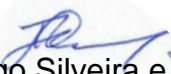
III – Noelle Lana da Silva Prata – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

IV – Wilson de Sales Lana – representante governamental, pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.

Parágrafo único. As competências e os procedimentos da Comissão de Ética estão dispostos na Resolução n.º 320/2010 do CEAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.


Rodrigo Silveira e Souza
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social